

## PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 6.314, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a progressão de profissional da educação pública do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, caput e pelos os incisos IX e XI, art. 78, da Lei Orgânica do Município; o art. 10, §2º, da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012 com suas alterações posteriores, considerando o cumprimento de Sentença proferida nos autos do Processo nº 0807549-09.2020.8.20.5106, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a promoção da servidora, abaixo identificada, para a Classe VII, do cargo efetivo de Professor, Nível III,  
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora MARIA EVANI NOGUEIRA DE FRANCA, matrícula nº 0093432-1, Professor, Nível III, progressão funcional para a Classe VII, com valor estabelecido na Tabela I do Anexo da Lei Complementar nº 160, de 17 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 24 de novembro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

#### DECRETO Nº 6.315, 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Decreta situação de emergência por seca no Município de Mossoró, tipificada na Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – Cobra de 1.4.1.2.0, e a Instrução Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas IX do art. 78, inciso I, do art. 108, da Lei Orgânica do Município c/c o inciso VI, do art. 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2021, com a Instrução Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020, com o Parecer Técnico nº 003, de 19 de novembro de 2021, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil,  
DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência por seca, desastre tipificado no Código Brasileiro de Desastres - COBRADE, sob o número 1.4.1.2.0, nas áreas do Município de Mossoró, contidas no Formulário de Informações de Desastres - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, conforme Instrução Normativa nº 36, de 2020.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, defesa civil, Mobilidade

urbana e Trânsito - SESDEM nas ações de reconstrução e reabilitação do cenário municipal, além de promover respostas efetivas ao desastre. Parágrafo único. O agente de Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir das obrigações relacionadas à segurança global da população será responsabilizado.

Art. 3º Fica autorizado a convocação de voluntários para reforçar as ações da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito – SESDEM, para atuarem nas ações de respostas ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 24 de novembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

#### DECRETO Nº 6.316, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 850.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, de 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 02 de janeiro de 2021.  
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 24 de novembro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				850.000,00
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				850.000,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				350.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				11110000 0001 350.000,00
2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				500.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				11110000 0001 500.000,00

#### PORTARIA Nº 1.915, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67,

caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear GILDO ROSENO DE SOUSA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14, na função de Diretor do Portal do Saber, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 24 de novembro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

#### PORTARIA Nº 1.916, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear MÁRCIA MARIA LOPES DE OLVEIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Registro e Inspeção Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 24 de novembro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

#### PORTARIA Nº 1917, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe renovação de cessão de servidor do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, 67, caput e pelos os incisos IX e XI, art. 78, da Lei Orgânica do Município; considerando o disposto no art. 109, da Lei Complementar Municipal n. 029, de 16 de dezembro de 2008,  
RESOLVE:

Art. 1º Renovar a cessão da servidora EMILIANA BEZERRA CAVALCANTI, matrícula n. 12555-6, ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte para exercer as suas funções na Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP) pelo período de 02(dois) anos, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 24 de novembro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

#### PORTARIA Nº 1.918,

**DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe renovação de cessão de servidor do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, 67, caput e pelos os incisos IX e XI, art. 78, da Lei Orgânica do Município; considerando o disposto no art. 109, da Lei Complementar Municipal n. 029, de 16 de dezembro de 2008,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar a cessão da servidora FERNANDA APARECIDA ALVES DA COSTA, matrícula n. 9570-2, ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte-TJRN para exercer suas funções junto à Direção do Foro da Comarca de Mossoró, pelo período de 02(dois) anos, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 24 de novembro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.919,  
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe renovação de cessão de servidor do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, 67, caput e pelos os incisos IX e XI, art. 78, da Lei Orgânica do Município; considerando o disposto no art. 109, da Lei Complementar Municipal n. 029, de 16 de dezembro de 2008,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar a cessão da servidora MÁRCIA MARIA SOUZA, matrícula n. 96725-1, ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte TJRN para exercer suas funções junto à Secretaria Unificada dos Juizados da Comarca de Mossoró, pelo período de 02(dois) anos, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de novembro de 2021.  
Mossoró-RN, 24 de novembro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.920,  
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar n° 169, de 12 de agosto de 2021,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear ANACLEIDE MEDEIROS DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Compras, Almoxarifado e Patrimônio, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 24 de novembro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE GOVERNO**

**PORTARIA Nº 05/2021 SEGOV**

A Secretaria Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 89, inciso I.  
**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora MARIA EDUARDA MELO SILVA MARQUES, matrícula n° 509272, para atuar como GESTORA DE CONTRATO referente ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 9912271100, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com validade de 02/12/2020 a 02/12/2025.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:  
I. Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;  
II. Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;  
III. Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;  
IV. Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar a servidora FRANCISCA KALINE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n° 0510025, para atuar como FISCAL DE CONTRATO referente ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 9912271100, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com validade de 02/12/2020 a 02/12/2025.

Art. 4º São atribuições do fiscal do contrato:  
I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;  
II. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;  
III. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;  
IV. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;  
V. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);  
VI. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);  
VII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;  
VIII. Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;  
IX. Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;  
X. Observar as alterações de interesse da

Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo;

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.  
Mossoró-RN, 24 de novembro de 2021.

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA  
Secretária Municipal de Governo

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 686/2021-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900 de 11 de novembro 2021 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.661 de 19 de outubro de 2021;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 685/2021 - SEMAD, de 23/11/2021, a qual concede Licença Especial à servidora CLIVANIA GLEYSY MOURA DA SILVA, matrícula nº 0125946-1, publicada no Jornal Oficial de Mossoró (JOM), na edição nº 641b, de 23/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 24 de novembro de 2021.

KADSON EDUARDO DE FREITAS  
ALEXANDRE  
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**RESCISÃO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF nº 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, nº 1751, Centro, Mossoró/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, órgão da administração direta, com sede à Rua: Pedro Alves Cabral, nº 01, Bairro: Aeroporto, Mossoró/RN, neste ato, representada por seu titular o Senhor Thiago Henrique Gomes Duarte Marques, e;

CONSIDERANDO o pedido de rescisão de contrato de prestação de serviços, em caráter irrevogável, formulado pela servidora abaixo identificada, protocolado em 23 de novembro do corrente ano, sob nº 9651 – SEMAD,

**RESOLVE:**  
Cláusula Única: Fica rescindido, a pedido, a

partir de 24 de novembro de 2021, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 045/2020, firmado entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura Municipal) e o(a) profissional SÂMIA CRISTINA CAVALCANTE MARTINS, sob matrícula nº 138789 - 2, ocupante do cargo de Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura.  
Mossoró-RN, 24 de novembro de 2021.

**THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE MARQUES**  
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

**PORTARIA Nº 124/2021**  
**(Republicada por incorreção)**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,  
**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor ISAÚ FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 0507482, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280.  
-ATADE REGISTRO DE PREÇO Nº 169/2021  
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021-SMDSJ  
- EMPRESA: MARIA CONSUELO SOARES DAMATA-ME  
- CNPJ: 28.697.784/0001-78  
-VALOR TOTAL: R\$ 4.810,00 (quatro mil oitocentos e dez reais)  
-Objeto: Aquisição de Materiais de expediente, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e demais equipamentos Sociais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Mossoró-RN, 24 de novembro de 2021.

**THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE MARQUES**  
Secretário

**PORTARIA Nº 126/2021**  
**(Republicada por incorreção)**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei

Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ISAÚ FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 0507482, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280.  
-ATADE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2021  
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021-SMDSJ  
- EMPRESA: BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAS LTDA-ME  
- CNPJ: 21.189.579/0001-52  
-VALOR TOTAL: R\$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais)  
-Objeto: Aquisição de Materiais de expediente, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e demais equipamentos Sociais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.  
Mossoró-RN, 24 de novembro de 2021.

**THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE MARQUES**  
Secretário

**PORTARIA Nº 127/2021**  
**(Republicada por incorreção)**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ISAÚ FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 0507482, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280.  
-ATADE REGISTRO DE PREÇO Nº 173/2021  
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021-SMDSJ  
- EMPRESA: QUALITY ATACADÃO EIRELI  
- CNPJ: 15.724.019/0001-58  
-VALOR TOTAL: R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais)  
-Objeto: Aquisição de Materiais de expediente, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e demais equipamentos Sociais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.  
Mossoró-RN, 24 de novembro de 2021.

**THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE MARQUES**  
Secretário

**PORTARIA Nº 128/2021**  
**(Republicada por incorreção)**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ISAÚ FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 0507482, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280.  
-ATADE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2021  
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021-SMDSJ  
- EMPRESA: EFR TECH EIRELI  
- CNPJ: 38.075.284/0001-58  
-VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)  
-Objeto: Aquisição de Materiais de expediente, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e demais equipamentos Sociais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Mossoró-RN, 24 de novembro de 2021.

**THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE MARQUES**  
Secretário

**PORTARIA Nº 129/2021**  
**(Republicada por incorreção)**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ISAÚ FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 0507482, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280.  
-ATADE REGISTRO DE PREÇO Nº 174/2021  
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021-SMDSJ  
- EMPRESA: R.N. BALTAZAR- COMÉRCIO DE INFORMÁTICA  
- CNPJ: 26.950.671/0001-07

-VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

-Objeto: Aquisição de Materiais de expediente, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e demais equipamentos Sociais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Mossoró-RN, 24 de novembro de 2021.

**THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE MARQUES**  
Secretário

**PORTARIA Nº 130/2021**  
**(Republicada por incorreção)**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,  
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ISAU FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 0507482, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280.

-ATADE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2021  
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021- SMDSJ  
- EMPRESA: DAGEAL COM. DE MAT DE ESCRITÓRIO LTDA

- CNPJ: 07.245.458/0001-50  
-VALOR TOTAL: R\$ 6.235,00 (seis mil duzentos e trinta e cinco reais)

-Objeto: Aquisição de Materiais de expediente, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e demais equipamentos Sociais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Mossoró-RN, 24 de novembro de 2021.

**THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE MARQUES**  
Secretário

**PORTARIA Nº 131/2021**  
**(Republicada por incorreção)**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,  
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ISAU FERREIRA

DA SILVA, matrícula nº 0507482, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280.

-ATADE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2021  
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021- SMDSJ  
- EMPRESA: H. C. CORDEI'RO-ME  
- CNPJ: 20.755.100/0001-35

-VALOR TOTAL: R\$ 6.419,80 (seis mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos).

-Objeto: Aquisição de Materiais de expediente, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e demais equipamentos Sociais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Mossoró-RN, 24 de novembro de 2021.

**THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE MARQUES**  
Secretário

**PORTARIA Nº 132/2021**  
**(Republicada por incorreção)**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,  
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ISAU FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 0507482, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280.

-ATADE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2021  
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021- SMDSJ  
- EMPRESA: ESCOLA E ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.

- CNPJ: 00.800.611/0001-14  
-VALOR TOTAL: R\$ 1.948,20 (mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

-Objeto: Aquisição de Materiais de expediente, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e demais equipamentos Sociais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Mossoró-RN, 24 de novembro de 2021.

**THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE MARQUES**  
Secretário

**PORTARIA 139/2021-SEMASC/PM**

O Secretário Municipal da Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78,

inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU,

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,  
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor ISAU FERREIRA DA SILVA, matrícula 0507482, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280.

-ATADE REGISTRO Nº 45/2020.  
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020- SMDSJ

- EMPRESA: D.A.DANTAS MENDONÇA.  
- CNPJ: 30.729.998/0001-20  
- VIGÊNCIA: 24/06/2021

- PARAGRAFO único: Empresa especializada na prestação de serviços de conserto e manutenção aparelhos elétricos diversos.

Art. 2º REVOGAR a portaria 004/2021, de 22 de fevereiro de 2021;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Mossoró-RN, 24 de novembro de 2021.

**THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE MARQUES**  
Secretário

**PORTARIA 140/2021-SEMASC/PM**

O Secretário Municipal da Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,  
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor ISAU FERREIRA DA SILVA, matrícula 0507482, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280.

ATADE REGISTRO Nº 44/2020.  
- PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2020- SMDSJ  
- EMPRESA: BEL-SERVICE ELETROPEÇAS COM. TECNICALTDA.

- CNPJ: 40.792.210/0001-84  
- VIGÊNCIA: 24/06/2021

- PARAGRAFO único: Empresa especializada na prestação de serviços de conserto e manutenção aparelhos elétricos diversos.

Art. 2º REVOGAR a portaria 005/2021, de 22 de fevereiro de 2021;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Mossoró-RN, 24 de novembro de 2021.

**THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE**

MARQUES  
Secretário

**PORTARIA 141/2021-SEMASC/PMM**

O Secretário Municipal da Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor ISAU FERREIRA DA SILVA, matrícula 0507482, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280.  
- ATADE REGISTRO Nº 43/2020.  
- PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2020- SMDSJ  
- EMPRESA: ADNA CLEIDE DE SENA BRITO-ME.  
- CNPJ: 29.089.898/0001-06  
- VIGÊNCIA: 24/06/2021

- PARAGRAFO único: Empresa especializada na prestação de serviços de conserto e manutenção aparelhos elétricos diversos.

Art. 2º REVOGAR a portaria 006/2021, de 22 de fevereiro de 2021;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Mossoró-RN, 24 de novembro de 2021.

THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE  
MARQUES  
Secretário

**PORTARIA 142/2021 –SEMASC/PMM**

O Secretário Municipal da Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor ISAU FERREIRA DA SILVA, matrícula 0507482, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280.

- CONTRATO DE ADESÃO Nº 006/2020.  
- PROCESSO LICITATÓRIO nº 362/2020-SMDSJ

- EMPRESA: FERNANDO TRINDADE DA SILVA.

- CNPJ: 26.983.856/0001-18

- VIGÊNCIA: 11/11/2021

- PARÁGRAFO ÚNICO: Empresa especializada no fornecimento de água potável em carro pipa

Art. 2º REVOGAR a portaria 007/2021, de 22 de fevereiro de 2021;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Mossoró-RN, 24 de novembro de 2021.

THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE  
MARQUES  
Secretário

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
PREFEITO DE MOSSORÓ

**JOÃO FERNANDES DE MELO NETO**  
VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

**CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**BRUNO MARTINS DE BRITO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO

**LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA**  
ASSESSORIA TÉCNICA DE ARTE E CRIAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR